

- 8) Proceder à prática dos actos subsequentes ao acto de autorização de despesa, no âmbito da competência que lhe é delegada;
- 9) Passar certidões e declarações dos elementos constantes dos procedimentos para contratação pública em geral, a pedido dos interessados.

A presente delegação de competências produz efeitos desde 1 de Junho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes delegados tenham sido praticados pela Dr.ª Leonilde Cavalheiro.

29 de Junho de 2005. — O Conselho de Administração: *José Eduardo Guimarães*, presidente — *Pedro de Brito Esteves*, administrador executivo — *Duarte Araújo*, administrador executivo — *António Ferreira*, director clínico — *Eurídice Portela*, enfermeira-directora.

Deliberação n.º 1651/2005. — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, o conselho de administração do Hospital de São João delega nos seus membros, a seguir identificados, a competência prevista no n.º 1 do despacho n.º 867/2002 em matéria de autorização de comissões gratuitas de serviço para participação em cursos, seminários, encontros, jornadas ou outras acções de formação de idêntica natureza realizadas no País ou no estrangeiro:

No administrador executivo, Dr. Pedro de Brito Esteves, a autorização dos pedidos apresentados por colaboradores das carreiras técnica superior de regime geral e técnica superior, ramo de farmácia, pessoal administrativo, técnico profissional e auxiliar;

No director clínico, Prof. Doutor António Luís Trindade Sousa e Lobo Ferreira, a autorização dos pedidos apresentados por profissionais das carreiras médica hospitalar, técnica superior de saúde e técnica de diagnóstico e terapêutica;

Na enfermeira-directora, Eurídice Maria Correia Portela R. da Silva, a autorização dos pedidos de comissão gratuita requeridos por pessoal da carreira de enfermagem.

A presente delegação de competências produz efeitos desde 1 de Junho de 2005, ficando deste modo ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes delegados tenham sido praticados pelos membros do conselho de administração.

16 de Novembro de 2005. — O Conselho de Administração: *José Eduardo Guimarães*, presidente — *Pedro de Brito Esteves*, administrador executivo — *Duarte Araújo*, administrador executivo — *António Ferreira*, director clínico — *Eurídice Portela*, enfermeira-directora.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso n.º 11 337/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente da carreira de técnico superior de saúde, ramo de laboratório, do quadro de pessoal deste Instituto.* — 1 — Devidamente autorizado por meu despacho de 19 de Julho de 2005, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente da carreira de técnico superior de saúde, ramo de laboratório, do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 1028/93, de 14 de Outubro.

Consultada a DGAP, a mesma informou, através do ofício n.º 5619, de 26 de Maio de 2005, não existir pessoal na categoria de assistente da carreira de técnico superior de saúde, ramo de laboratório, na situação de disponibilidade ou inactividade.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga colocada a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; e
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente da Administração Pública e possuir o grau de especialista do ramo de laboratório, de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

4 — Conteúdo funcional — as funções a exercer são as descritas no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

5 — A remuneração é a correspondente ao escalão e índice fixados no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — O concurso é interno de ingresso, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

7 — Local de trabalho — instalações do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, Avenida do Padre Cruz, em Lisboa.

8 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria do Carmo Veríssimo Proença Cunha Manilha, assessora superior da carreira de técnico superior de saúde, ramo de laboratório.

Vogais efectivos:

Hermínia Marques Rodrigues Pinhal, assistente principal da carreira de técnico superior de saúde, ramo de laboratório.

Maria Manuela Palma Parreira Cano Meneses, assistente principal da carreira de técnico superior de saúde, ramo de laboratório.

Vogais suplentes:

Maria Helena da Cunha Cardoso Vaz Rebelo, assessora da carreira de técnico superior de saúde, ramo de laboratório.

Cláudia de Matos Júlio, assistente principal da carreira de técnico superior de saúde, ramo de laboratório.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

9 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado, dirigido ao director do Instituto, podendo ser entregue pessoalmente ou ser remetido pelo correio com aviso de recepção para a Avenida do Padre Cruz, 1649-016 Lisboa, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, residência, telefone e número do bilhete de identidade e sua validade);
- b) Habilitações literárias que possui;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Identificação do concurso a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para apreciação do seu mérito;
- g) Menção dos documentos que acompanham o requerimento; e
- h) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais constantes do n.º 3.1 do presente aviso.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da habilitação profissional que lhe confere o grau de especialista no ramo de actividade para que é aberto o concurso;
- c) Declaração do serviço da qual constem a categoria funcional que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública; e
- d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado (três exemplares).

14 — A relação dos candidatos admitidos será afixada no placard da Secção de Pessoal.

15 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da

alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

22 de Novembro de 2005. — O Director, *Fernando de Almeida*.

Aviso n.º 11 338/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para a categoria de assistente administrativo do quadro de pessoal deste Instituto.* — 1 — Devidamente autorizado por meu despacho de 14 de Junho de 2005, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, de dotação global, do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 1028/93, de 14 de Outubro.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, e após diligências posteriores efectuadas, verificou-se não existir pessoal em condições para colocação (ofício n.º 6435, de 16 de Setembro de 2005).

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga colocada a concurso e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; e
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

- Possuir como habilitações literárias o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Possuir vínculo à função pública, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — A remuneração é a correspondente ao escalão e índice fixados no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Conteúdo funcional — funções inerentes à categoria, previstas no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

6 — O concurso é interno de ingresso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — O local de trabalho situa-se no Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, em Lisboa.

8 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Ricardo da Graça dos Santos, chefe de repartição.
Vogais efectivos:

Luísa Maria Nunes Pereira dos Santos, chefe de secção.
Berta Antunes Gonçalves Ferreira Vendas, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Fernanda da Encarnação Sousa Oleastro, chefe de secção.
Maria Manuela Miranda Gonçalves Ramalhete, assistente administrativa especialista.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

9 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos gerais;
- Prova de conhecimentos específicos; e
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — O programa da prova de conhecimentos gerais, a realizar de forma escrita, com duração de uma hora, consta do despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999. Para a preparação desta prova, além dos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de mate-

mática, e dos resultantes da vivência do cidadão comum, é indicada a seguinte legislação:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 307/93, de 1 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio.

9.2 — O programa de conhecimentos específicos, a realizar de forma escrita, com duração de uma hora e trinta minutos, consta do despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 13 de Janeiro de 1997, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1997. Para a preparação desta prova é indicada a seguinte legislação:

a) Regime jurídico da função pública:

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 184/99, de 2 de Junho;
- Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;
- Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;
- Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

b) Contabilidade:

- Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pela Resolução n.º 1/94, de 24 de Janeiro, e pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro;
- Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto;
- Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto;

c) Aprovisionamento — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

10 — Os factores de apreciação a considerar são os seguintes:

- Qualificação e atitudes profissionais (*QAP*) — avalia a adequação da qualificação profissional ao posto de trabalho, bem como a capacidade de iniciativa e adaptação a actuações novas (valorização de 0 a 20 valores);
- Presença e forma de estar (*PFE*) — avalia o comportamento exterior do candidato em termos de apresentação, grau de confiança e sociabilidade (valorização de 0 a 20 valores);
- Capacidade de comunicação e expressão (*CCE*) — avalia a capacidade de compreensão e comunicação oral, designadamente a aptidão para transmitir ideias novas de forma clara, precisa e rigorosa (valorização de 0 a 20 valores).

10.1 — A classificação final (*CF*) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3PC + EPS}{4}$$

sendo:

$$PC = \frac{2PCG + 4PCE}{6}$$

em que:

- CF* = classificação final;
- PC* = classificação final das provas de conhecimentos;
- EPS* = classificação da entrevista profissional de selecção;
- PCG* = classificação da prova de conhecimento gerais;
- PCE* = classificação da prova de conhecimentos específicos; e

$$EPS = \frac{2(QAP) + PFE + CCE}{4}$$

sendo:

- EPS* = entrevista profissional de selecção;
- QAP* = qualificação e atitudes profissionais;
- PFE* = presença e forma de estar; e
- CCE* = capacidade de comunicação e expressão.

10.2 — O local, a data e o horário para a realização das provas de conhecimentos e entrevista serão comunicados aquando da afixação da lista de candidatos admitidos.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao director do Instituto, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida do Padre Cruz, 1649-016 Lisboa,